



## CONCURSO “SEGUE A TUA NATUREZA”

### 4ª EDIÇÃO

## REGULAMENTO

### (Artigo 1º)

#### ENQUADRAMENTO E OBJETIVOS

1. Com o objetivo de contribuir para a valorização dos ativos naturais da Terra e dos serviços dos ecossistemas que tornam possível a vida humana, bem como da apropriação, por parte dos jovens, dos valores identitários da natureza, a APTERN – Associação Portuguesa de Turismo em Espaços Rurais e Naturais promove o projeto ‘Segue a Tua Natureza’, adiante designado por STN.
2. Este projeto tem por base uma componente formativa e uma componente de concurso, sendo que a primeira se apoia num conjunto diversificado de conteúdos digitais que se encontram disponibilizados no site do projeto, em <https://segueatuanatureza.pt>. A componente formativa serve, posteriormente, de base ao concurso, no qual os jovens são chamados a apresentar, sob a forma de um pequeno vídeo, o melhor que a sua região apresenta ao nível dos seus recursos naturais.
3. O processo formativo e de preparação para a participação no concurso assume uma abordagem tripartida:
  - i) *webisódios* sobre os seis temas que compõem a metodologia STN;



ii) apresentações, por distrito ou arquipélago, com informação específica sobre o território, e que derivam do roadshow 'Segue a Tua Natureza... e sonha com os Açores';

iii) materiais de suporte, de apoio à compreensão e discussão dos temas em contexto escolar – sob a forma 'Como saber mais', 'Questões para pensar' e 'Questões para orientar' - na procura por uma melhor aplicação dos conceitos fundamentais aos vídeos a apresentar a concurso.

4. Os conteúdos formativos seguem as seis temáticas definidas como centrais à metodologia STN, de forma a contribuir para a consolidação dos conhecimentos nessas áreas:

- i) Áreas Classificadas;
- ii) Serviços dos Ecossistemas;
- iii) Espécies-Chave para a Conservação;
- iv) Desporto e o Turismo de Natureza;
- v) Bem-Estar pela Natureza;
- vi) Cidadania.

5. Os conteúdos fornecidos deverão servir de base aos guiões dos vídeos, que os jovens apresentarão a concurso, vídeos esses que visam a apropriação identitária, por parte dos jovens, dos recursos naturais que lhes estão mais próximos, levando-os a assumir o papel de embaixadores, com os necessários efeitos positivos que daí advirão não só individualmente, mas para toda a sociedade que, futuramente, por eles será impactada, reconhecendo definitivamente que só se protege o que efetivamente se conhece.



6. Em cada edição, o concurso STN tem cinco vencedores, dos quais quatro são selecionados, de forma direta, por um júri devidamente credenciado, júri esse que, para além dos vencedores, selecionará cinco finalistas para votação na rede social Instagram (@segueatuanatureza), de onde sairá o quinto, e último vencedor, por votação pública.

### (Artigo 2º)

#### DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES

1. O concurso “Segue a Tua Natureza” destina-se a alunos inscritos no **3º ciclo, ensino secundário e ensino profissional equivalente**, de todo o país, no ano letivo de 2024/25, sem exclusão de qualquer área científico-humanística ou técnica.
2. Para participarem os alunos deverão assistir aos *webisódios* STN, disponibilizados no separador ‘Conteúdos’ do site <https://segueatuanatureza.pt>, bem como no canal de YouTube do STN (<https://www.youtube.com/@segueatuanatureza3403>).
3. Estão ainda disponíveis, no mesmo separador ‘Conteúdos’ as apresentações realizadas no âmbito do roadshow ‘Segue a Tua Natureza... e sonha com os Açores’, dedicadas a cada um dos distritos e arquipélagos de Portugal, com o objetivo de fornecer informações específicas sobre cada território, que concorrem para a qualidade técnico-científica dos vídeos a concurso.
4. Os conhecimentos adquiridos, através da visualização dos *webisódios* e das apresentações supra referidas, são essenciais à participação no concurso, pela sua aplicação nos vídeos candidatos.



5. Para serem elegíveis à participação no concurso, os alunos deverão fazer o *upload* dos vídeos que irão apresentar a concurso no site:

<https://segueatuanatureza.pt/concurso/registo/> seguindo o definido no artigo 4º do presente Regulamento.

(Artigo 3º)

### REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

1. Os alunos deverão preparar um **vídeo com um máximo de três minutos**, que mostre a força, beleza e unicidade de um **território classificado** ao abrigo da Rede Nacional de Áreas Protegidas, Rede Natura 2000, *Geoparks* e Reservas da Biosfera da UNESCO, Sítios Ramsar, Estações de Biodiversidade da Rede EBIO, assim como Matas Nacionais e Jardins Botânicos. Serão ainda considerados os vídeos que, ainda que não sejam filmados em Áreas Classificadas, apresentem locais naturais de exceção, com potencial de conservação e de comprovado valor turístico.
2. Os conteúdos do vídeo candidato devem incluir, obrigatoriamente, o tema 1 do STN relativo às “Áreas Classificadas”, com a ressalva apresentada no ponto anterior, e outros dois temas à escolha, de entre os restantes cinco abordados pelo STN.
3. Os participantes devem ser protagonistas do seu vídeo, em conjunto com a área natural que decidirem apresentar, o que significa que terão de ser apresentadores e não apenas narradores não visíveis nos seus vídeos.



4. Nesta 4ª Edição do STN, para além dos *webisódios* disponibilizados nas edições anteriores, os participantes poderão recorrer às informações disponibilizadas nas apresentações realizadas sobre cada território, em busca de enquadramento e inspiração, sendo que as informações nelas disponibilizadas são meramente indicativas e não vinculativas, pela enorme riqueza e diversidade que cada território encerra.

5. Os alunos devem apresentar as suas **candidaturas individualmente**, estando, assim, **excluída qualquer situação de co-autoria**.

6. Os alunos só poderão apresentar uma candidatura ao concurso.

7. Apenas serão aceites a concurso os vídeos enviados via *upload* no site <https://segueatuanatureza.pt/registo/>, não sendo aceites quaisquer participações que cheguem à organização do concurso por qualquer outra via.

#### (Artigo 4º)

#### LOCAL E PRAZO DE SUBMISSÃO DOS VÍDEOS

1. Os vídeos a concurso devem ser submetidos online, através do formulário disponível no site <https://segueatuanatureza.pt/concurso/registo/>.

2. Serão admitidos a concurso todos os vídeos submetidos por via eletrónica **entre o dia 12 de Fevereiro e as 23h59 do dia 16 de Fevereiro de 2025**, através do formulário mencionado no ponto anterior.

3. Após a submissão das candidaturas nos prazos previstos nos números anteriores será enviado, para o email indicado pelo aluno no formulário, um comprovativo a confirmar que a candidatura foi recepcionada.



4. À exceção do email comprovativo de receção, a Organização do Concurso não prestará informação sobre as candidaturas em avaliação.
5. A Organização do Concurso aconselha, veementemente, que o *upload* dos vídeos não seja realizado perto do final do prazo de entrega e **não se responsabiliza por qualquer anomalia informática**, relativamente à receção das candidaturas por via eletrónica.
6. Em caso de dúvida sobre o processo de upload do vídeo, os candidatos deverão enviar um email para [ola@segueatuanatureza.pt](mailto:ola@segueatuanatureza.pt).

#### (Artigo 5º)

#### APRESENTAÇÃO E REQUISITOS DOS VÍDEOS

1. Os vídeos devem ser originais, inéditos e apresentados em formato MP4, com uma dimensão máxima de 500 Mb. O envio deverá ser feito mediante a sua submissão por via eletrónica através do formulário disponibilizado no site do projeto “Segue a Tua Natureza”, acessível no link mencionado no ponto 1 do artigo 4.º.
2. A submissão das candidaturas exige a aceitação dos termos e condições, bem como o **preenchimento de todos os campos do formulário disponibilizado no site**. Em caso de preenchimento incompleto dos campos do formulário a candidatura não poderá ser submetida e validada.



(Artigo 6º)

**ANÁLISE E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS VÍDEOS**

1. A avaliação das candidaturas será efetuada de acordo com os seguintes critérios:

a) **Qualidade dos conteúdos** – este critério tem uma ponderação de 60%, dividida da seguinte forma:

a<sub>1</sub>) Cobertura de **três dos seis temas** apresentados nos *webisódios* (20%);

a<sub>2</sub>) **Abordagem turística** na apresentação do território, que demonstre as mais-valias da visita destes espaços naturais, ajudando a promovê-los enquanto espaços de excelência no contexto do turismo nacional (20%);

a<sub>3</sub>) **Validação científica** dos conteúdos, com base nas informações disponibilizadas e em informação fidedigna decorrente de pesquisa individual (20%).

b) **Qualidade técnica**, medida pela abordagem estética, cénica e de *storytelling* associada à realização e produção dos vídeos (30%).

c) **Inovação**, medida pela abordagem diferenciada e surpreendente das temáticas a apresentar em concurso (10%).

(Artigo 7º)

**COMPOSIÇÃO DO JÚRI**

1. O Júri será composto por cinco elementos, devidamente credenciados, a definir pela Organização do Concurso, anualmente.



**(Artigo 8º)**

**ELEIÇÃO DOS VENCEDORES E FINALISTAS**

1. No dia 28 de fevereiro de 2025 serão divulgados, no *Instagram* do projeto (em @segueatuanatureza) os nomes dos quatro vencedores, selecionados diretamente pelo júri, sem necessidade de votação.
2. No dia 1 de março de 2025 serão divulgados, os nomes, e respectivos vídeos, dos cinco finalistas que irão ser votados para apuramento do 5º e último vencedor da 4ª Edição do STN.
3. Os cinco vídeos finalistas, para apuramento do 5º vencedor, estarão disponíveis para votação, do público em geral, até às 13h, do dia 8 de março de 2025, no *Instagram* do projeto, em @segueatuanatureza.
4. O vídeo que reunir mais “gostos” será o selecionado para se juntar aos restantes quatro vencedores do concurso “Segue a Tua Natureza”.
5. Para efeito de contabilização de votos, para apuramento do 5º vencedor, apenas serão considerados válidos os votos realizados no vídeo colocado no feed do @segueatuanatureza, não sendo contabilizados ‘gostos’ colocados em vídeos partilhados no feed pessoal dos participantes, ou outro.
5. O nome do 5º vencedor será anunciado oficialmente no dia 8 de março de 2025, nas redes sociais do STN.
6. Ressalva-se que a utilização da rede social *Instagram* pela Organização do Concurso STN é feita na óptica do utilizador, sendo por isso alheia a qualquer problema decorrente da votação para apuramento do 5º vencedor nesta rede social.





7. A Organização do STN ressalva, ainda, que o *Instagram* tem políticas de funcionamento distintas de país para país, assim como regras rígidas no que diz respeito a direitos autorais (fotografias, vídeos e músicas), pelo que em nenhum momento a Organização do STN poderá ser responsabilizada por qualquer falha na transmissão dos vídeos finalistas no território nacional ou em qualquer outra parte do mundo, que possa, direta ou indiretamente, afetar a votação dos vídeos participantes.

8. A Organização do STN reserva-se o direito de não contabilizar como válido todo e qualquer voto que suscite dúvidas sobre a sua veracidade, **combatendo, assim, e repudiando a compra de 'gostos' ou a utilização de perfis falsos.**

9. **Em caso de constatação de votação fraudulenta no processo de seleção do 5º vencedor, a organização do STN reserva-se o direito de recorrer ao júri do concurso para escolha definitiva desse vencedor.**

10. Refira-se, ainda, que tal como referido no regulamento do Instagram, este concurso não é patrocinado, nem está associado ao Instagram. ([https://help.instagram.com/581066165581870?ref=dp&helpref=faq\\_content&locale=pt](https://help.instagram.com/581066165581870?ref=dp&helpref=faq_content&locale=pt))

### (Artigo 9º)

#### DELIBERAÇÕES DO JÚRI

1. Os jurados deliberam com total independência e os vídeos vencedores e finalistas serão selecionados por ponderação dos critérios referidos no artigo 6º.
2. Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e resolvidos pelo júri, de forma definitiva.



3. Os vídeos vencedores e finalistas poderão ser utilizados para comunicação da APTERN, através dos meios que a mesma entenda serem os mais adequados para o efeito.

### (Artigo 10º)

#### PRÉMIOS E CONDIÇÕES

1. Os cinco participantes com vídeos vencedores serão premiados com uma viagem/expedição de seis dias à ilha Terceira, nos Açores - arquipélago certificado como um dos destinos mais sustentáveis do mundo - onde protagonizarão um filme sobre o melhor que a natureza dos municípios de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória têm para oferecer.

2. O filme será protagonizado pelos cinco jovens vencedores, com a orientação e ajuda da equipa da APTERN e de uma equipa de filmagem e produção profissional.

3. A viagem à Ilha Terceira realizar-se-á de 25 de Abril a 1 de Maio de 2025, ficando a cargo da APTERN a disponibilização de uma declaração de justificação de faltas para os três dias úteis em que os vencedores terão de se ausentar da escola.

4. Os vencedores serão sempre acompanhados pela equipa da APTERN, não havendo possibilidade de estarem presentes pais, encarregados de educação, ou qualquer outro adulto que não o *staff* do concurso e equipas locais. Esta condição deverá ser, obrigatoriamente, cumprida, sob pena de exclusão do(a) vencedor(a) dos processos de filmagem do filme STN.



5. Em caso de impossibilidade de participação de algum(s) do(s) vencedor(es), este(s) será(ão) substituído(s) por participante(s) a deliberar pelo júri.

6. Os vencedores do concurso receberão todas as indicações atempadamente e deverão estar disponíveis para a realização, via zoom, de três reuniões de preparação nos fins de semana que antecedem a partida para a Ilha Terceira.

### **(Artigo 11º)**

#### **CERIMÓNIA DE APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO DOCUMENTÁRIO**

1. A Cerimónia de apresentação pública do documentário decorrerá, em local e data, a definir em momento oportuno.

### **(Artigo 12º)**

#### **DIREITOS DE AUTOR**

1. A atribuição dos prémios aos vídeos finalistas ficará sujeita à condição dos respetivos participantes transmitirem, na sua totalidade e de forma definitiva, os correspondentes direitos patrimoniais de autor e de imagem, através de ato a formalizar nos termos legalmente previstos para esse efeito.

2. A cedência dos direitos de autor e de imagem atribuirá à APTERN o direito de utilizar os vídeos a nível promocional e editar livremente e sem quaisquer restrições a versão final dos vídeos e fotografias recolhidas no decorrer das filmagens.



3. Todos os vídeos apresentados a concurso ficarão sujeitos às condições definidas nos pontos 1 e 2 deste artigo 12º.

**(Artigo 13º)**

**VIOLAÇÃO DO REGULAMENTO**

1. A violação de qualquer norma prevista no presente Regulamento poderá implicar a imediata exclusão dos vídeos apresentados ao concurso anunciado.

**(Artigo 14º)**

**APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

1. A candidatura ao concurso “Segue a Tua Natureza” implica a aceitação do presente Regulamento.

**(Artigo 15º)**

**QUESTÕES E DÚVIDAS**

Se, após a leitura atenta do Regulamento persistirem dúvidas, poderás contactar a APTERN através do email [ola@segueatuanatureza.pt](mailto:ola@segueatuanatureza.pt).